

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2017-2020

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 07/05/2020

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se, em segunda convocação, em canal virtual através do link <https://meet.jit.si/IPREF>, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2017-2020) para Assembleia Extraordinária. Estavam presentes **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal**, os conselheiros **titulares** Claudia Regina Carapeta (IPREF), José André de Moraes Filho (PMG), Márcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG), Marilene Aparecida Cadina (PMG), Roger Cesar Bianchi (PMG); **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Amilcar Antonio Mesquita Rizk (PMG), Luiz Carlos da Rocha Gonçalves (Inativos), Milton Augusto Diotti José (PMG), Renata Silva Moreira (CMG) e Rogério Tadeu Barbosa Romano (SAAE). Dentre os **suplentes**, Henrique Lameirão Cintra (PMG) substituindo o conselheiro titular Wonderson Moreno, cuja falta esta justificada. Presente, também, o Presidente do IPREF, Eduardo Augusto Reichert, acompanhado da Diretora Administrativa e Financeira do IPREF, Alessandra dos Santos Milagre Semensato. Passando ao primeiro item da pauta o Presidente do Conselho, Sr. Milton informa que a reunião foi solicitada pelo Sr. Eduardo – Presidente do IPREF para informar as medidas adotadas em virtude da possibilidade de descredenciamento do Hospital Unimed, motivada pela inadimplência do hospital junto aos órgãos públicos, razão que o impossibilita de apresentar a Certidão Negativa de Débitos da municipalidade. A dívida do hospital existe há vários anos. O Sr; Eduardo informa que hoje temos credenciados junto ao Instituto os hospitais UNIMED, Bom Clima e Hospital Stella Maris. A Unimed tem problemas com a CND - Certidão Negativa de Débitos Municipal. O contrato com o IPREF esta valido até o dia 10/05/2020. Hospital Bom Clima também está com problemas na documentação, e contrato em vigência até junho/2020. O Setor de credenciamento do instituto através da servidora Cíntia está buscando outros hospitais para credenciar, inclusive na Zona Leste. O Conselheiro Roger, da Secretaria de Justiça, tem conhecimento da situação e poderá explicar se poderia sair uma certidão positiva com efeito negativa. Se está por alguns dias para sair a certidão para UNIMED, lembrando que o contrato da Unimed expira no dia 10/05/2020, e não poderá mais haver atendimento a partir da próxima segunda segunda-feira, 11/05/2020. O Conselheiro Roger apresenta documentos judiciais. Informa que a Unimed: entrou com liminar em Juízo de segunda instancia em 29/04/2020. No PA 14251/2020-PMG a Unimed discute o cálculo do ISS e que consta no sistema de protocolo que a Inspetoria Fiscal julgou improcedente o pedido. A Unimed ingressou com o processo judicial 10092972620208260224 contra o Município na 1ª instancia em 07/04/2020 – o pedido foi rejeitado. A Unimed entrou com agravo de instrumento - n. 20647342820208260000, havendo expedição de liminar e o município tem prazo de 30 (trinta) dias para defesa, o tribunal teve decisão singela referente ao pedido de antecipação da tutela semelhante ao mérito. A Unimed solicita seja recalculado sobre a taxa de comissão e não sob o total faturado. O Setor Jurídico da Unimed - não solicitou: 1- emissão da certidão positiva com efeito de negativa. 2- não protocolou da decisão do tribunal junto a administração pública municipal - não há intimação do Município para defesa. O Sr. Henrique informa que a Unimed possui CNPJ de Guarulhos. O Sr. Milton informa que a Unimed possui dívida em sua inscrição mobiliária e de mais três agregados. As dívidas são milionárias. A parcela da competência referente ao mês de fevereiro do ISS não foi paga e a de março também não. A Sra. Alessandra pautou a fala do Sr. Roger e

disse que houve o deferimento do ativo, e que a Unimed mandou e-mail em nove de abril de 2020, informando que providenciou requerimento solicitando a Certidão. O Sr. Roger pergunta para o Henrique a última folha depositada. O Sr. Henrique informa que o valor é de R\$ 831.973,00 (oitocentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e três reais, e não encontrou pedido para fazer depósito. A dívida foi revogada no Decreto: 28967/2011 - decreto municipal Decreto Municipal: 36376/2009. O total do débito Gira em torno de 47 (quarenta e sete) milhões de reais. Menciona que podem solicitar: Certidão Negativa com efeito de Positiva. O Sr. Roger informa a Liminar concedida manda a municipalidade fazer os cálculos. O Sr. Milton informa que na Secretaria da Fazenda – Departamento de Renda Mobiliaria o assunto é recorrente e foi questionado pelo Ministério Público, conforme informação do setor responsável, a questão do dispositivo legal, referente cobrança ou não cobrança do período de acordo com o Decreto de 2011. O Sr. Henrique informa que o Hospital Bom Clima está depositando em juízo. E a Unimed esperou o contrato vencer. O Hospital Bom Clima tem abatimento, só recolhe o líquido e tem ordem judicial garantindo isso, abatimento de 78,5% (setenta e oito vírgula cinco por cento). A UNIMED esperou muito tempo para entrar com processo judicial. O Sr. Roger informa que há decisão do agravo. O Sr. Milton pergunta se há a possibilidade de se fazer pagamento como indenização. Se podemos manter o pagamento de um devedor do município? A Sra. Alessandra informa que existe a celebração do contrato e é obrigatório fazer o pagamento do serviço prestado. O Sr. Eduardo solicitou que a servidora Sueli, Chefe de Divisão, busque alternativa para credenciamento de hospitais: - Notre Dame e Intermedica possuem débito municipal, estadual e federal. O Hospital Carlos Chagas tem interesse, tem que ver a documentação. Estão sendo feitos contatos com Casa de Saúde de Guarulhos (NeuroCenter), Hospital São Miguel, Hospital Jd. Helena, Ermelino Matarazzo. O Hospital Nipo Brasileiro é complicado, só trabalham com tabela de serviços aberta, em toda rede credenciada do IPREF segue tabelamento fixado. Disse que há diversos estudos entre tributos e renda. Quando o faturamento diminui deixam de pagar imposto. A Sra Alessandra informa que na transição da razão social do Hospital Carlos Chagas para a AMIL não houve entrega de alguns documentos gerando o descredenciamento. E que o presidente do IPREF à época está respondendo por improbidade administrativa, pois fez os pagamentos quebrando a ordem cronológica. O Sr. Eduardo informa da dificuldade no credenciamento, devido ao custo e a situação atual. Diz que não é obrigatoriedade do Conselho a autogestão em saúde, e com a atuação da Lei da Previdência o Conselho se torna responsável, como um todo. O Sr. Milton informa da gravidade da situação e que o Hospital UNIMED não está cumprindo a regra legal. A Sra. Renata questiona quantas pessoas estão sendo assistidas pela Unimed? A Sra. Alessandra informa que há duas pessoas internadas (um na UTI e um na enfermaria) e que os mesmos continuarão internados e após o atendimento os pagamentos serão efetuados. O Sr. Roger informa que nos contratos vigentes com o Município, em cada pagamento a documentação tem que ser revista. E que acabando o contrato não consegue fazer o pagamento sem ver a regularidade da Certidão Negativa de Débitos. Se o serviço foi prestado no curso do contrato vigente o pagamento pode ser liberado. A Sra. Alessandra, menciona que todas as medidas necessárias antes do pagamento são checadas pela equipe técnica do IPREF. O Sr. Eduardo, menciona que o Grupo de Trabalho referentes ao atendimento à Saúde estuda a expansão do acesso da saúde, principalmente para os transpostos, focando na autogestão. O grupo tem

consenso na impossibilidade do mesmo CNPJ para a Saúde e o RPPS. A dificuldade da autogestão é credenciar, em razão da documentação, padronização dos serviços, home care, entre outros, situação delicada. E a partir de onze de maio de 2020, não teremos mais a UNIMED, por não entrega da certidão negativa de débitos. Até que ponto nos responsabilizaremos com a Saúde? A Secretaria da Saúde consegue fazer repasse quando é para a população, diferentemente do IPREF que é uma massa fechada e limitada. O Sr. Milton solicita que a realidade da rede credenciada seja repassada ao Conselho. UNIMED deixará de atender no dia onze de maio e o Hospital bom Clima daqui um mês? O Sr. Eduardo informa que não estamos restringindo a rede, mas não há regularidade fiscal. A Sra. Marilena expressa que o GT SAUDE, tinha um prazo e o prazo foi prorrogado. Questionou se todos os usuários vão ficar sabendo que a partir de segunda feira não terá UNIMED neste clima de Pandemia? E que daqui a um mês será o Hospital Bom Clima. Só ficando o Hospital Stella Maris? O Sr. Milton questiona se quem estiver internado na UNIMED, está garantido, mesmo a empresa não apresentando a documentação devida? O Sr. Eduardo fala que se a UNIMED entregar o CND até amanhã, irá conversar com a Procuradoria para renovação do contrato. E que irá solicitar a preparação de informação no site. A Sra. Marilena aponta a impossibilidade da apresentação ser amanhã. Que o Conselho só ficou sabendo vinte e quatro horas antes, e os beneficiários só ficarão sabendo na segunda-feira. Que a problemática da UNIMED é antiga e que só ficou sabendo agora. O Sr. André fala que existe a ansiedade de todos. Imaginem a UNIMED – segunda feira e o Hospital Bom Clima daqui um mês. Considerando o estado de pandemia - administrativamente não pode fazer aditivo para continuar o contrato por seis meses? não para resolver os problemas, mas para ganhar tempo. Temos que primar pelo atendimento dos beneficiários. O Sr. Milton questiona quando o contrato está para vencer? A Sra. Alessandra informa que o contrato venceu e que já houve uma prorrogação excepcional por trinta dias em dez de abril 2020. E que a solicitação em pauta, da documentação, está sendo feita desde janeiro deste ano. O Sr. Eduardo informa que havia apresentado o assunto para o Milton e o Roger. Que em 10 de abril, houve o rompimento do contrato e a prorrogação por 30 (trinta) dias em razão da pandemia. E que a UNIMED disse que não seria problema a apresentação da CND. O Sr. Roger informa que a situação de calamidade prevista no Decreto Municipal tem prazo de seis meses e não a partir de hoje. Que a UNIMED desde fevereiro tem tido conversas com o Eduardo, tem que fazer o cálculo, solicitar a CND e que não virou processo. O Sr. Henrique informa que a UNIMED perdeu o prazo para apresentação da documentação junto ao IPREF. O Sr. Roger informa não haver possibilidade de conceder CND via ofício. E que tanto o estado de emergência quanto calamidade é desde março. O Sr. Milton questiona se mesmo em estado de calamidade, pode continuar contratando empresas em débito com o fisco. O Sr. Roger fala que há uma flexibilização e a regularidade fiscal junto ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público fica no CPF do Gestor, nesse caso o Presidente do IPREF. O Sr. Luiz questiona se o estado de calamidade, poderia ser usado nos contratos vigentes, pois a PMG não está trabalhando na normalidade voltando a contar os prazos após efetuar a regularização no serviço público. Se pode fazer adendo no processo para a continuidade do tratamento enquanto perdurar a pandemia. O Sr. Roger informa que através do Decreto Municipal nº 36794/20 estão suspensos os prazos de defesa nos processos. O Sr. Henrique informa que só o ISS não foi postergado. Outros impostos e taxas - sim. Solicita para o IPREF questionar

a possibilidade de expedição da Certidão Positiva com efeito de Negativa. E prorrogar o contrato, mas tem que ver se o débito é só municipal, e se tem no nível federal, Receita Federal também. A certidão positiva com efeito de negativa é emitida pelo Departamento do Tesouro. O Sr. Milton fala que vai da tomada de decisão dos gestores. O Sr. Roger informa que o Município não foi notificado, porém já sabe da decisão. O Sr. Henrique informa que é preciso fazer os cálculos e depois emitir. O Sr. Eduardo informa que a situação é temerária. Não é possível avocar uma responsabilidade que não é nossa. É toda do prestador do serviço, e ainda, que o Conselho como um todo é corresponsável em toda tomada de decisão. O Sr. Henrique fala que se tivéssemos outra alternativa, como por exemplo o Hospital Carlos Chagas seria fácil terminar o contrato. O problema é que não temos. A Sra. Alessandra informa que a legislação prevê a dispensa da licitação no tempo de pandemia, permite contratar até com quem é proibido, mas pode penalizar o gestor. O Sr. Roger cita como exemplo a compra de máscaras pela municipalidade. O gestor assumiu a responsabilidade e dependerá de julgamento futuro do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Irão fazer o julgamento que entenderem e o Gestor sempre será responsabilizado. O Sr. André informa que a questão das máscaras é sobre o valor e não pela continuidade do contrato. O Sr. Roger informa que é desvio do critério mas cabe a decisão do julgamento, a empresa é penalizada e o Gestor penalizado também. O Sr. Milton cita as falas do Henrique, Marilene, Roger e Alessandra e sugere a continuidade do contrato após consulta do CND com a Secretaria da Fazenda. O Sr. Eduardo questiona se existe óbice na prorrogação de 30 (trinta) dias, e cita a sugestão do Henrique, se não é melhor aguardar a resposta da Secretaria da Fazenda? O Sr. Henrique fala que saindo a certidão positiva com efeito de negativa o pagamento deverá ser feito. O Sr. Roger informa que a Justiça concedeu novo lançamento com o prazo para pagar em trinta dias. O Sr. Eduardo questiona se haverá a renovação do contrato e qual a duração. O Sr. André sugere o uso da janela de pandemia. O Sr. Eduardo informa que já houve prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias. O Sr. Milton cita que o Sr. Eduardo não está confortável em tomar decisão da renovação de mais trinta dias. O Sr. Henrique pergunta se enquanto perdurar a situação junto a Secretaria da Fazenda, poderíamos colocar a prorrogação por um período mínimo de 30 (trinta) dias? O Sr. Luiz sugere a prorrogação de 90 (noventa) dias, sendo uma prerrogativa à emissão da certidão positiva com efeito de negativa. E neste interim cessaria com a negatividade da certidão. O Sr. Milton menciona a necessidade de consulta junto a Secretaria da Fazenda com a dívida baseada com o que a justiça determinar. E caso a Secretaria de Fazenda indique a emissão de Certidão Positiva cessa o contrato. O Sr. Amilcar pela situação de calamidade com a Pandemia sugere a prorrogação do contrato por 60 (sessenta) dias. A Sra. Alessandra ressalta que tem a questão da responsabilidade e que o Conselho responderá solidariamente. O Sr. Eduardo acrescenta que sempre tratou a saúde de maneira transparente e citou o chamamento para hospitais, laboratórios, clínicas. Sou pragmático mas temos uma responsabilidade. Precisamos fazer o que é o certo. O Objetivo é construir um IPREF estável. A nossa responsabilidade é não deixar os beneficiários desassistidos. Somos responsáveis pelas ações adotadas perante o Tribunal de Contas e Ministério Público. Os gestores anteriores estão respondendo junto a estes órgãos. O Sr. Romano não vislumbra a saúde sem atendimento hospitalar e sugere o pagamento por indenização sem contrato. A Sra. Claudia Regina fala que a preocupação do GT saúde sempre foi com os beneficiários em sua maioria com

idade avançada e que a questão da Pandemia é atípica. Ressalta que já trabalhou no setor de saúde do IPREF e que os beneficiários procuram e confiam nos serviços do porte da UNIMED em comparação com o Hospital Stella Maris e Hospital Bom Clima. Questiona se o Hospital Notre Dame e o Hospital Carlos Chagas demonstraram interesse e qual seria o tempo para que o contrato fosse celebrado? Menciona preocupação caso os beneficiários fiquem desassistidos. O Sr. Eduardo informa que a contratação é rápida e que o problema é a entrega da documentação e certidões e que os beneficiários não ficarão desassistidos pois há outros hospitais contratados. A Sra. Alessandra esclarece que se os beneficiários ficarem desassistidos pela demanda alta pode ocorrer judicialização e que não há como prever. O Sr. André menciona a responsabilidade do Conselho e que a Pandemia dá sustentabilidade para prorrogar o prazo. O grupo de segurados é em sua maioria idosos. Se alguém não for atendido e vier a óbito por falta de atendimento poderá originar demanda judicial. O Sr. Luiz vê que há consenso para prorrogar o contrato, e que isso é preciso. A rede pública segundo informações está com a totalidade de seus leitos ocupados. Em virtude do COVID 19. Ressalta mais uma vez sua opinião quanto a prorrogação de até 90 (noventa) dias como forma de não deixar os segurados desassistidos enquanto perdurar a pandemia. O Sr. Milton faz os seguintes encaminhamentos, baseado em todas as falas dos conselheiros: 1 - aditamento de até 90 (noventa) dias. 2 - ficando o compromisso do Presidente do IPREF a partir de amanhã, fazer consulta junto à Secretaria da Fazenda dos débitos sobre a situação fiscal da UNIMED anexando a Liminar. 3 - busca de novos credenciados em Guarulhos - Hospital Notre Dame e Hospital Carlos Chagas. 4 - Presidente do IPREF conversar com o Governo sobre o Grupo de Trabalho - credenciamento com outros planos de saúde. 5 -caso a resposta da Secretaria da Fazenda for negativa e a Certidão for positiva interromper imediatamente o contrato com a UNIMED. O Sr. Roger sugere o prazo de 90 (noventa) dias. Assume a responsabilidade e não se renova mais. É nesse meio tempo checar a Secretaria da Fazenda. A Sra. Renata questiona se 30 (trinta) dias são suficientes para encontrar outro credenciado, pois o Eduardo citou da dificuldade e estamos no auge da pandemia e existe a necessidade em se manter um hospital para atendimento dos segurados. O Sr. Eduardo acredita que em trinta dias dá para a UNIMED a condição de regularizar a condição. Irá marcar reunião com a Sueli para saber da situação dos outros hospitais. O Sr. Roger acrescenta que caso a UNIMED não entregue a documentação dar outra alternativa de credenciamento aos Hospitais Carlos Chagas e Notre Dame como possíveis credenciados após analisar a documentação. O Sr. Milton sugere reduzir o prazo para 30 (trinta) dias e marcar discussão para a próxima assembleia ordinária onde o Eduardo trará informação da Secretaria de Fazenda e os dados que a Sra. Sueli irá atualizar dos possíveis credenciamentos. O Sr. Amilcar sugere o prazo de 60 (sessenta) dias. O Sr. Milton informa que a dilação do prazo poderia ser discutida na assembleia. No dia de amanhã - 08/05/2020 o Sr. Eduardo irá na Secretaria da Fazenda fazer consulta quanto a juntada da decisão da Justiça, com cópia da liminar. A Sra. Sueli irá acelerar a busca de novos credenciados. Em quinze dias será a assembleia ordinária e o tema será pauta na sessão. - Secretaria da Fazenda - emitirá manifestação. O Sr. Luiz acredita ser temerário o prazo de 30 (trinta) dias, pois está previsto para o mês de maio o auge do Covid19 e os beneficiários podem ficar sem atendimento. Ressalta que o Governo solicitou aos hospitais particulares a cessão de leitos. Colocada em votação, por unanimidade aprovada a prorrogação do contrato por 30 (trinta) dias e que em 15 (quinze) dias na

assembleia ordinária o tema será novamente discutido. Se a Secretaria de Fazenda emitir Certidão Positiva tem 15 (quinze) dias para fazer o Comunicado aos segurados da suspensão de atendimento do Hospital UNIMED. Nada mais tendo sido colocado, o Sr. Presidente do Conselho dá por encerrada a assembleia e, para constar, eu _____, Luiz Carlos da Rocha Gonçalves, 1º Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

TITULARES

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ Presidente do Conselho Administrativo	
LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES 1º Secretário	
CLAUDIA REGINA CARAPETA 2ª Secretaria	
AMILCAR ANTONIO MESSQUITA RIZK	
JOSÉ ANDRÉ DE MORAIS FILHO	
MARCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES	
MARILENE CADINA	
RENATA SILVA MOREIRA	
ROGER CESAR BIANCHI	
ROGÉRIO TADEU BARBOSA ROMANO	
WONDERSON MORENO	Falta justificada

SUPLENTES

HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA	
--------------------------	--

IPREF

EDUARDO AUGUSTO REICHERT – Presidente do IPREF	
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO– Diretora Adm. e Financeira do IPREF	

